



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº012/2022-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, o pleito do filiado **Santa Cruz Futebol Clube**, devido a questões logísticas e administrativas, em concordância com o **AMÉRICA Futebol Clube**;

**Considerando**, que o **ARENA DAS DUNAS** configura-se como **ESTÁDIO NEUTRO**, não caracterizando inversão de Mando de Campo, na forma do parágrafo quinto do artigo 7º, do REC;

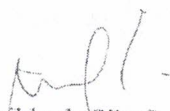
**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

**RESOLVE:**

**Alterar o local da partida entre o SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE X AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, válida pela Segunda Rodada da Copa RN, (Campeonato Potiguar), marcada inicialmente para o Estádio Maria Lamas Farache (Frasqueirão), para o ARENA DAS DUNAS, mantendo as demais condições estabelecidas.**

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 14 de fevereiro de 2022.

  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 108.799.814-00